

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*

**COARACI**

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA Nº 32 - NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCEIRA A SER CELEBRADA COM O INSTITUTO INSERIR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

---

PORTARIA

**PORTARIA Nº 32 - NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCEIRA A SER CELEBRADA COM O INSTITUTO INSERIR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 32 DE 10 DE JULHO DE 2020.

"NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCEIRA A SER CELEBRADA COM O INSTITUTO INSERIR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014;

**Considerando**, a necessidade de instaurar procedimento administrativo para realizar o monitoramento e avaliação de Projeto para a celebração de parceria com a INSTITUTO INSERIR resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação para parceria celebrada para o exercício de 2020, com o **INSTITUTO INSERIR**, Estado da Bahia, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas nos termos do art. 2º inciso XI da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014:

I - Membros da Comissão:

- a) DIEGO PAPA DA SILVA - **Presidente**;
- b) ROBINSON SILVA ALVES - **Secretário**;
- c) PATRÍCIA SHAMARA DOS SANTOS FARIAS - **Membro**.

**Parágrafo único.** O Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.

**Art. 2º.** Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

---

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.  
CEP: 45638-000 Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**Art. 3º.** As funções de Membro da Comissão serão exercidas no horário de expediente, e sem ônus adicionais para o município.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - BA, EM 10 DE JULHO DE 2020.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.  
CEP: 45638-000 Coaraci - BA.**